



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Ata da 9.^a Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de Virgínia
realizada em 07 de Junho de 2021

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nesta cidade de Virgínia, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Adriano Pereira Brito. Foi registrada somente a ausência do vereador Vanildo Gonçalves de Almeida, tendo em vista que sua esposa e filho testaram positivo para o vírus da Covid 19. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, estava aberta a nona reunião ordinária e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, à qual foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário. Para dar início aos trabalhos, foi feita a leitura do seguinte Expediente: De Carlos Eduardo Costa Negreiros, Prefeito Municipal: - Ofício n.º 092/2021, encaminha resposta às Indicações n.ºs 12 e 13/2021 e do Requerimento n.º 17 e 18/2021; - Ofício informando sobre a manutenção dos transmissores de TV em VHF... para os canais SBT e Band e que aguardam a entrega pela transportadora do retransmissor da EPTV-Globo até o prazo máximo de 09/06/2021. Pedem que informem a população sobre o ocorrido: - Ofício n.º 006/2021, encaminhando o Balancete Financeiro com todas as cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas da Prefeitura Municipal, referente ao mês de março de 2021; - Ofício n.º 104/2021, informando que referente à prestação de contas do exercício de 2019, foram adotadas pela Administração todas as recomendações feitas pelo órgão de controle de contas; - Ofício n.º 105/2021, informando que o Sr. Alexandre Ramos Lino comparecerá à reunião ordinária da Câmara dia 07/06/2021, para prestar esclarecimentos a respeito dos recursos direcionado ao Município, por meio da Lei Aldir Blanc; - Ofício n.º 106/2021, informando que a Administração está ciente da aprovação da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 02/2021 por esta Casa Legislativa; e - Ofício n.º 109/2021, respondendo ao Requerimento do vereador Luiz Alberto Ribeiro sobre questionamentos acerca do projeto de lei n.º 014/2021. Também no 1.º Expediente, foram lidas as correspondências enviadas pelos Deputados Mário Heringer, Rodrigo de Castro e Dalmo Ribeiro, nas quais informam sobre a liberação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde na ordem de 100,000 reais, 300.000,00 reais e 100.000 reais, respectivamente. A seguir, teve início o 2.º Expediente, quando foram apresentadas as seguintes proposições: **Indicação n.º 14/2021**, de autoria do vereador Vanildo Gonçalves de Almeida que contou com o apoio do vereador Luiz Alberto Ribeiro, na qual solicitam ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de Implantação do serviço de coleta de lixo domiciliar, com frequência pelo menos quinzenal (mas se possível semanal), nas comunidades rurais do Setor 7 do Município que envolvem os bairros Roseirinha, Vargem Alegre, Retiro dos Marins, Serra Verde, Rio Acima 2 e Gonçalves; **Indicação n.º 15**, de autoria do Vereador Olavo Ribeiro Mira, que solicita ao Sr. Prefeito providências para a extensão de rede elétrica para a Igreja Santa Luzia, do Bairro Sertãozinho; **Requerimento n.º 24/2021**, de autoria do Vereador Luiz Alberto Ribeiro, no qual requer ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento das seguintes informações, relativas à obra do centro de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

comercialização de produtos associado ao turismo, que está sendo executada pela Prefeitura em terreno situado atrás da igreja Matriz: - 1) Informar se existe algum ato de tombamento ou inventário, como patrimônio cultural do Município, em relação ao imóvel onde está sendo construído o espaço para o “centro de comercialização de produtos associado ao turismo”; - 2) Em caso positivo: - a) Informar se houve aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para a realização desta obra, e fornecer cópia da respectiva ata de aprovação; - b) Fornecer cópia do respectivo dossiê de tombamento do bem, ou do ato de seu inventário. - 3) Informar se há algum bem situado na redondeza do citado imóvel que seja tombado ou inventariado como patrimônio cultural. Em caso positivo, identificá-lo/s e fornecer cópia do respectivo dossiê de tombamento ou do ato de seu inventário. - 4) Informar se o terreno onde está sendo executada esta obra é um bem dominical do Município (conf. art. 99, III, do Código Civil Brasileiro), ou se é um bem de uso comum do povo (parte de rua ou praça pública). Caso seja um bem dominical, fornecer cópia da escritura pública de sua aquisição ou da certidão de sua matrícula no Cartório de Registro de Imóveis; **Requerimento n.º 25/2021**, de autoria do Relator da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação, requerendo informações que julgam necessárias para esclarecimento de dúvidas e complementação do projeto de lei no 14/2021, que “autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação”: - 1) Encaminhar, assim que estiver atualizada, uma cópia da certidão da matrícula retificada do imóvel que se pretende adquirir, constando a sua área em consonância com aquela que consta no art. 1º do projeto de lei e nos documentos apresentados (Laudo de Avaliação e relatório da Comissão de Avaliação de Bens); - * Conforme informado no ofício no 109/2021 do Poder Executivo. - 2) Apresentar Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro referente à despesa a ser gerada pela aquisição do imóvel, já que a dotação orçamentária informada no ofício no 109/2021 (2.03.02.12.361.009.1.0005) não é destinada à aquisição de imóveis, nem suficiente para cobertura desta despesa. - Obs. 1: As despesas com aquisição de imóveis devem ser classificadas em programa adequado do orçamento e empenhadas na rubrica 4.4.90.61. Porém, a dotação informada pelo Executivo está classificada num programa com outra finalidade (“aprimoramento e reparos na rede física da Educação”), a qual possui no orçamento apenas a rubrica 4.4.90.51, que é destinada à realização de despesas de “obras e instalações”. - Obs. 2: Além de imprópria, esta dotação possui saldo orçado de apenas R\$ 86.000,00, que é inferior ao valor da despesa prevista neste projeto, o que exigiria a suplementação de seu saldo, mesmo que fosse passível de ser utilizada para o fim pretendido. - Assim, estando configurado que não existe dotação própria para a despesa proposta, faz-se necessária a apresentação de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, indicando de qual fonte provirão os recursos necessários, e se haverá cancelamento de outras despesas. - 3) Apresentar projeto de lei para abertura de crédito especial a fim de instituir a dotação apropriada para a aquisição do imóvel. - Informe-se ao Senhor Prefeito que a tramitação do projeto de lei 14/2021 na presente Comissão ficará suspensa até o atendimento às questões apresentadas neste requerimento. Todas as proposições foram apresentadas ao Plenário e, logo após a discussão pelos seus autores e vereadores interessados, foram despachadas ao Executivo para as providências



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

necessárias. Ainda no 2.º Expediente, o Vereador Gastão Celso Brito Pereira apresentou uma indicação verbal ao Sr. Presidente na qual solicita que seja indicado à Secretaria de Saúde do Município, na pessoa de sua Diretora, Sra. Cécis Maria Ricardo, que adote novas e urgentes providências com relação ao aumento de contaminados pela Covid 19 no município, que os agentes de saúde orientem as pessoas que testaram positivo para o vírus a não saírem de suas casas, que permaneçam em suas residências para evitar o contágio de outras pessoas, pois nesta segunda-feira encontrou com vários cidadãos que testaram positivo caminhando pelas ruas tranquilamente, o que pode contribuir para o agravamento do número de contaminados e possível colapso do Sistema de Saúde de nossa região. Logo após suas palavras, o mesmo vereador fez a leitura do Ofício n.º 108/2021, no qual o Executivo encaminha para apreciação o Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2021 do Executivo que "Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 5º da Lei Ordinária n.º. 230/2008, modificando número de membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e contém outras providências". O Vereador Anderson Chagas Ribeiro, com o apoio de seus colegas Gastão Celso Brito Pereira e Lucas Vítor Delfino, apresentou também o Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2021 que "Dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, no município de Virgínia, às pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos e portadores de Transtorno do Espectro Autista". Os dois projetos foram despachados à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para análise. Em continuidade aos trabalhos, foi dado início à Ordem do Dia, oportunidade em que foram discutidos os seguintes projetos de lei: - 1.ª discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2021 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências", juntamente com as Emendas n.º 1 (Modifica o Art. 10) e n.º 2 (Acresce parágrafos ao Art. 8.º), matéria esta que foi aprovada por unanimidade e foi despachada para discussão e votação em 2.º turno; - Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2021 que "Dispõe sobre o reconhecimento das pessoas que fazem tratamento de quimioterapia, hemodiálise e ou transplantadas, como pessoas portadoras dos direitos de atendimento prioritário nos serviços públicos e privados, e dá outras providências", aprovado por unanimidade; - Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2021 que Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, da relação de medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal", aprovado por unanimidade; - Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2021 que "Dispõe sobre a autorização para consignações facultativas de Folha de Pagamento dos Servidores Públicos e Agentes Políticos Municipais e contém outras providências", aprovado por unanimidade; - Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2021 que "Dispõe sobre a autorização de utilização de servidão pública pela empresa MIIM Services Telecom e Informática Ltda., para a instalação de rede subterrânea de cabos de transmissão de dados com fibra ótica", aprovado por unanimidade. Os projetos de lei n.ºs 11, 12, 13 e 15, que receberam a aprovação unânime do Plenário, foram despachados ao Executivo para fins de sanção e publicação. Todos os pronunciamentos dos vereadores, as discussões sobre as matérias em votação, estão registrados na ata eletrônica disponível no site: virginia.mg.leg.br. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente Vereador Adriano Pereira Brito declarou encerrada esta Sessão e convocou a próxima para o dia vinte e um de junho, com o

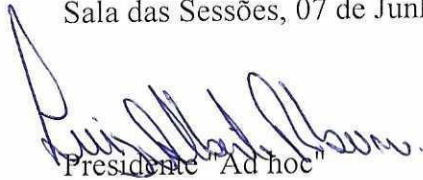


CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

seguinte: 1.º Expediente: Leitura e aprovação da ata e de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos. 2.º Expediente: Apresentação de Indicações, Requerimentos e Projetos. Ordem do Dia: discussão em 2.º turno do projeto de lei n.º 010/2021 e discussão do projeto de lei n.º 016/2021. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2021.



Presidente "Ad hoc"
Vereador Luiz Alberto Ribeiro



Secretário
Vereador Gastão Celso Brito Pereira